



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 691/2024

Designa empregados para compor a Comissão de Alienação de Bens Imóveis do Coren-ES – PAD nº. 903/2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria em sua 15ª Reunião Ordinária, datada de 13/11/2024 (fl. 02);

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão de Alienação de Bens, a fim de realizar estudo referente a Alienação de imóvel pertencente ao Coren-ES:

- **Wenderson Apelfeler Lessa**, matrícula nº. 416 – Controlador Geral do Coren -ES;
- **Khristianne Koehler Miranda**, matrícula nº. 361 – Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira do Coren-ES;
- **Jaqueline Fosse Coutinho**, matrícula nº. 30 – Assessora Jurídica do Coren-ES.

Art. 2º - A Comissão deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da ciência desta Portaria, realizar todo o estudo necessário ao processo de alienação do imóvel de propriedade do Coren-ES

Parágrafo único - Os documentos descritos no art. 2º deverão ser apresentados à Diretoria do Coren-ES no prazo estipulado.

Art. 3º - A solicitação de prorrogação de prazo, caso seja necessária, deverá ser fundamentada, redigida por escrito e endereçada à Diretoria do Coren-ES, que deliberará sobre o requerimento com base na justificativa apresentada.

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br E-mail: coren-es@coren-es.org.br CNPJ: 08.332.733/0001-35





Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 23 de novembro de 2024.


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Presidente em Exercício


Douglas Lirio Rodrigues
COREN-ES 900893-TE
Conselheiro Tesoureiro